

Lei nº 817

Autoriza Assinar Convênio

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

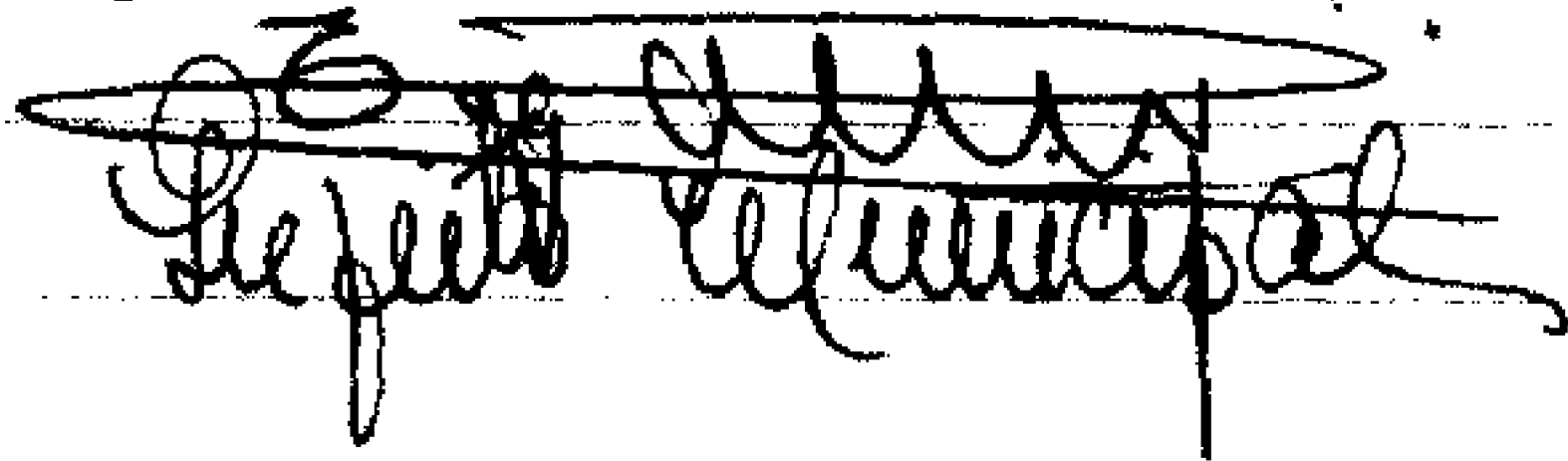
Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento, Secretaria de Estado do Interior e dos Transportes — CEDEC.

Artº 2º - Constitue objeto do presente Convênio a execução de obras e recuperação das estradas e pontes do município, danificadas por ocasião das fortes chuvas caídas na região, no mês de fevereiro próximo passado.

Artº 3º Os recursos serão transferidos pela CEDEC em conta vinculada no Banco do Brasil ou Banco do Estado do Espírito Santo - BANESES - a ser movimentada pelo DER e Prefeitura.

Artº 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 25 de Abril de 1979

~~É~~ 
Prefeito Municipal